



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CGAE
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF BAIANO

EDITAL Nº 007/2015, de 15 de maio de 2015.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, considerando ainda a Lei nº 12.155/2009, o Decreto nº 7.234/2010, e o Decreto nº 7.416/2010, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, com a finalidade da participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, através do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE.

1.0. DO PROGRAMA E DAS SUAS MODALIDADES

1.1. O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano – PAISE, integrante da Política de Assistência Estudantil, visa contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. Observando as normas e possibilidades do Campus Bom Jesus da Lapa, o PAISE é composto por seis benefícios, especificados abaixo:

1.2.1. Auxílio Moradia: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes oriundos de municípios distantes, e/ou que tenham dificuldades de traslado diário, que não tenham sido beneficiados com a Residência Estudantil.

1.2.2. Auxílio Alimentação: Consiste no repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear despesas com alimentação, durante o período letivo.

1.2.3. Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o traslado de ida e volta ao *campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programas similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras.

1.2.4. Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante pai ou mãe de criança com até 5 (cinco) anos de idade, que não possui amparo familiar para o cuidado da criança durante o horário de aula.

Parágrafo Único - De acordo com a Portaria Nº 519 de 09 de abril de 2014, é vedada a concessão de pagamento cumulativo de Auxílio Creche, pelo PAISE, a estudantes cônjuges.

1.2.5. Auxílio Eventual: ajuda de custo para atender as necessidades específicas, relativas às demandas emergenciais, tais como:

- a) Exames médicos e odontológicos, que não são realizados nas regiões circunvizinhas ao *campus*;
- b) acompanhamento psicoterapêutico;
- c) compra de medicamentos prescritos por médico, óculos de grau e tratamento dentário, não cobertos pelo Sistema Único de Saúde;
- d) outras demandas que devam ser analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil Local.

1.2.5.1. O *campus* Bom Jesus da Lapa reservará parte do orçamento do PAISE para concessão do Auxílio Eventual, cujo valor deverá ser definido pela Comissão Local de Assistência Estudantil, de acordo com as necessidades específicas do *campus*.

§ 1º-Todos os gastos deverão ser comprovados através de notas fiscais e/ou recibo com carimbo do profissional e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela prestação do serviço.

1.2.5.2 As diretrizes e princípios orientadores do Auxílio Eventual estão determinados em Regulamento específico.

Parágrafo Único - Dentre os auxílios financeiros, apenas os de material acadêmico, cópia e impressão, uniforme e eventual, poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro constante neste item.

2.0. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

2.1. Os valores dos Auxílios foram estabelecidos consensualmente, em reunião com os Presidentes das Comissões Locais de Assistência Estudantil de todos os *campi* e a representação estudantil do IF Baiano, conforme se segue.

	AUXÍLIO/BENEFÍCIO	VALOR (R\$)
01	Auxílio Moradia	350
02	Auxílio Alimentação	300
03	Auxílio Transporte	200
04	Auxílio Creche	300
05	Auxílio Eventual	972,25

2.2. A concessão dos auxílios aos selecionados, cujos repasses são mensais, será realizada de acordo com o calendário do Campus Bom Jesus da Lapa.

2.3. A participação do estudante neste Programa implicará o conhecimento e a aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.0. DA DISPONIBILIDADE DE AUXÍLIOS

3.1. A tabela abaixo especifica as modalidades e os valores de cada auxílio que será concedido, assim como o valor total a ser distribuído, considerando a concessão de 10 (dez) parcelas para cada estudante contemplado.

	AUXÍLIO/BENEFÍCIO	QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Auxílio Moradia	4	350,00	14000
02	Auxílio Alimentação	25	300,00	75000
03	Auxílio Transporte (Cursos Presenciais)	24	200,00	48000
04	Auxílio Creche (Cursos Presenciais)	5	300,00	15000
05	Auxílio Eventual	—	—	972,25
TOTAL				152.972,25

4.0 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para participar do Programa PAISE, o estudante deverá:

4.1.1. estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo *campus*, nas modalidades presencial ou EaD;

4.1.2. possuir renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio vigente;

4.1.3. estar em condição de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único – Entende-se como vulnerabilidade social o processo de exclusão, situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial; discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, assim como agravantes sociais caracterizados por situações que afetam a condição financeira da família como doenças, necessidades específicas comprovadas e deficiências.

5.0. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas junto à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Bom Jesus da Lapa, responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação dos Programas contidos na Política de Assistência Estudantil.

5.2. No ato da inscrição o estudante deverá:

5.2.1. preencher formulário próprio de requerimento do *campus*;

5.2.2. responder ao questionário socioeconômico, caso não o tenha respondido na realização da matrícula;

5.2.3. entregar os documentos (cópias) abaixo especificados:

- a) comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
- b) comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);
- c) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);
- d) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
- e) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
- f) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
- g) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- h) CPF e RG do estudante;
- i) RG ou Certidão de Nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, dependem financeiramente do estudante;
- j) Para os estudantes solicitantes do Auxílio Moradia, o contrato ou declaração de aluguel, registrado/a em cartório, deverá ser apresentado.

5.2.4. As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição e entregues à Comissão de Assistência Estudantil do *campus*. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

5.2.5. A Comissão de Assistência Estudantil fará visitas domiciliares aos estudantes contemplados pelo programa com a finalidade de levar aos seus familiares a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e o Programa de Assistência e Inclusão Social do estudante, como também, de realizar estudo social para verificar a realidade acadêmica e psicossocial em que ele está inserido.

5.2.6 Fica a critério da Comissão Local de Assistência Estudantil, definir em qual etapa a documentação original deverá ser apresentada.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil do *campus* em três etapas: através de estudo socioeconômico, subsidiado por análise de documentação comprobatória e entrevista.

6.1.1. 1ª Etapa: Entrega das fotocópias dos documentos exigidas no item 5.2;

6.1.2. 2ª Etapa: Análise documental;

6.1.3. 3ª Etapa: Entrevista realizada, conforme agendamento.

6.2. Somente participarão da 3ª Etapa os estudantes classificados na 2ª Etapa.

6.3. Receberão auxílios, os estudantes selecionados através de suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, ordenados até o limite da disponibilidade orçamentário-financeira,

repassada para o *campus*, pela Reitoria, cujo critério fora definido na Política de Assistência Estudantil.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate, nesta ordem:

6.4.1. Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;

6.4.2. Ser oriundo de escola pública da educação básica;

6.4.3. Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano;

6.4.4. Residência familiar mais distante do *campus*;

6.4.5. Maior número de dependentes na família.

6.5. O estudante selecionado deverá apresentar à Comissão de Assistência Estudantil do *campus*, os seus dados bancários referentes aos números do Banco, Agência e Conta-Corrente, aberta com o seu CPF, não se aceitando conta conjunta para o repasse financeiro.

6.5.1. A Comissão Local de Assistência Estudantil deverá orientar sobre a forma que será realizada a operação financeira para repasse do auxílio aos estudantes selecionados.

7.0. DOS RECURSOS

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados.

7.1.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o estudante deverá preencher o formulário e entregá-lo no mesmo local onde procedeu a sua inscrição, de acordo com as datas estipuladas no cronograma deste edital.

7.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da Seleção.

8.0. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

8.1. O estudante, para garantir o(s) benefício(s), deverá:

8.1.2. ter matrícula regular;

8.1.3. ter frequência mínima de 85%, no caso de cursos presenciais. Em caso de frequência inferior a 85%, o estudante somente terá direito a permanência no programa, se as suas faltas estiverem devidamente justificadas;

8.1.4. ter situação de vulnerabilidade social comprovada;

8.1.4.1. No início de cada bimestre ou semestre, conforme o caso, ou no término do período de recebimento do auxílio, estipulado no estudo socioeconômico de cada estudante, a situação de vulnerabilidade social será reavaliada para verificação da continuidade do direito, condição para o recebimento do auxílio;

8.1.4.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão Local de Assistência Estudantil, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

9.0. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 A implementação do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE, do IF

Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, para o ano 2015, terá duas edições: A primeira ocorrerá no primeiro semestre de 2015, com a utilização de 75% dos recursos disponibilizados conforme a Matriz CONIF 2015. A segunda ocorrerá no segundo semestre de 2015, com a utilização de 25% dos recursos disponibilizados conforme a Matriz CONIF 2015, devendo obedecer os mesmos trâmites da primeira edição.

9.2 O planejamento das duas edições do PAISE foi estruturado com base na previsão de ingresso de novas turmas no 2º semestre de 2015.

9.3 Os alunos não contemplados na primeira edição do PAISE, poderão concorrer às novas vagas disponibilizadas na segunda edição do PAISE.

9.4 A primeira Edição atenderá ao seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital no <i>Campus</i>	18 a 22 de maio
Período de inscrições e análise dos documentos apresentados	25 a 28 de maio
Resultado dos Alunos selecionados para a 3ª etapa (entrevistas)	29 de maio
Realização das Entrevista, conforme agendamento	01 a 03 de junho
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	05 de junho
Período de solicitação de recursos	08 a 09 de junho
Divulgação dos resultados dos recursos	10 de junho
Divulgação da lista dos selecionados	11 de junho
Apresentação da documentação bancária para repasse financeiro ao estudante	12 e 15 de junho
Envio das planilhas preenchidas ao Setor Financeiro	16 de junho
Previsão de repasse financeiro aos estudantes	A partir de 16 de Julho

10.0. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

10.1. Os estudantes selecionados devem ficar atentos aos prazos que serão divulgados pela Comissão Local de Assistência Estudantil, visto que não há como entrar em contato individualmente, devido ao quantitativo de estudantes.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão Local de Assistência Estudantil poderá prover o remanejamento dos recursos destinados aos auxílios, quando o número de estudantes selecionados para alguns benefícios não preencherem as vagas previstas.

11.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção do Programa.

11.5. O estudante que se sentir prejudicado poderá, mediante requerimento, interpor recurso na data prevista no cronograma, junto à Comissão de Assistência Estudantil do Campus, para análise da situação.

11.6. As denúncias sobre quaisquer inverdades na apresentação de informações, ou documentos entregues, poderão ser dirigidas à Comissão Local de Assistência Estudantil, a qualquer tempo.

11.6.1. Será resguardado o sigilo da denúncia.

11.6.2. As denúncias serão averiguadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

11.6.3. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá o direito ao recebimento dos benefícios e poderá responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

11.8. Sob nenhuma hipótese poderá ser exigida dos estudantes contrapartida de trabalho como requisito para o repasse financeiro de auxílios.

11.9. Em caso de trancamento, transferência ou evasão, o estudante será automaticamente desligado do Programa.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

Bom Jesus da Lapa, 15 de maio de 2015.



Prof. D.Sc. Ariomar Rodrigues dos Santos
Diretor Geral – *Campus* Bom Jesus da Lapa
Portaria n° 333 de 18/03/2014
Publicada no DOU 19/03/2014

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Processo Seletivo PAISE **Formulário de Inscrição**

Estudante: _____

Curso: _____ Ano/Semestre/Turma: _____

Modalidade: () EaD () Integrado () Subsequente Turno: _____

- Participou do processo seletivo do PAISE 2014? () Sim () Não
- Foi contemplado? () Não () Sim _____
- Auxílio que pretende concorrer em 2015 (marque apenas uma resposta):

Dentre os auxílios financeiros, apenas o auxílio eventual poderá ser cumulativos com qualquer outro constante neste item.

() MORADIA () CRECHE () EVENTUAL
() TRANSPORTE () ALIMENTAÇÃO

Conforme Art. 5º do Edital, no ato da inscrição o estudante deverá:

- I) preencher formulário próprio de requerimento;
 - II) responder ao questionário socioeconômico;
 - III) apresentar e entregar os documentos (originais e cópias, respectivamente) abaixo especificados:
 - a) comprovantes de renda do estudante e familiares referente ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
 - b) comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);
 - c) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);
 - d) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
 - e) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
 - f) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
 - g) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
 - h) CPF e RG do estudante;
 - i) RG ou Certidão de nascimento de membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e também todos os que, mesmo morando em outro local, deste depende financeiramente;
- § 1º- As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição e entregues à Comissão de Assistência Estudantil no *Campus* ou no Polo de Apoio Presencial, conforme o caso. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

Em caso de dúvida(s), estamos à disposição na Coordenação Assistência ao Educando - CAE

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICO PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE 2015

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome do (a) aluno (a): _____
Curso: _____ semestre/ ano: _____
Modalidade () Presencial () EAD/ Polo: _____ Turno: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: () F () M
Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela
Qual sua religião?
() Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros.
Especifique _____
Estado civil: () solteiro/a () casado/a () união estável () viúvo/a () Outros _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/ UF: _____ CEP: _____
Ponto de Referência: _____
Tel. fixo: () _____ Tel. Celular: () _____ e-mail: _____
Durante a visita domiciliar, procurar por: _____ Melhor horário e dia: _____
Possui alguma deficiência e/ou necessidade educacional especial? () Não () Sim. Em caso afirmativo, especifique: _____

DADOS DOS RESPONSÁVEIS

Nome do pai/ responsável: _____
Apelido: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/ UF: _____ CEP: _____ Tel. () _____
Nome da mãe/ responsável: _____ Apelido: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/ UF: _____ CEP: _____ Tel. () _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS

<p>1. Qual sua condição de manutenção, caso não trabalhe? (Permitido marcar mais de uma opção) Anexar comprovantes de renda () Sustentado/a pelos pais () Sustentado/a por um dos pais: [] pai [] mãe () Sustentado/a por companheiro/a ou esposo/a () Sustentado por outros. Qual relação/ grau de parentesco? _____</p> <p>2. Quem é/ são responsável/is pela manutenção financeira familiar? () Eu mesmo/a () Eu e meu/ minha esposo/a () Meus pais () Somente um dos pais: [] pai [] mãe () Outros parentes. Parentesco _____ () Outro meio. Qual? _____</p> <p>3. Você possui dependentes? (Anexar certidão) () Não () Sim. Quantos? _____ () Companheiro/a () Filho (a), enteado (a) () Idoso/a () Outros _____</p> <p>4. A casa onde mora é (em caso de imóvel alugado ou, financiado, apresentar documentação): () Própria () Financiada () Financiada por programas governamentais () Alugada () Cedida () Herdada () Outra _____</p> <p>4.1. Utilização da residência é: () Unifamiliar () Coletiva () Outros _____</p> <p>4.2. A residência possui: () Rede de esgoto () Luz elétrica ligada à rede () Água encanada () Internet () Telefone () Banheiro () Piso</p> <p>4.3. Tipo da construção: () Bloco () Taipa () Madeira () Outros. _____</p> <p>4.4. Número de cômodos: () Sala () Quarto () Cozinha () Banheiro () Outro _____</p> <p>5. Na cidade onde o campus está localizado, você mora: () Com Familiares () Sozinho/a () Não moro na cidade, faço traslado diário () Em Residência Estudantil do <i>campus</i> () Em Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa () Outros _____</p>	<p>6. Escolaridade: () Ensino fundamental () escola pública () parte em escola pública e parte em particular () particular com bolsa parcial () particular com bolsa integral () Ensino médio () escola pública () parte em escola pública e parte em particular () particular com bolsa parcial () particular com bolsa integral () Superior completo () instituição pública () instituição particular com bolsa parcial () instituição particular com bolsa integral () Especialização () instituição pública () instituição particular com bolsa parcial () instituição particular com bolsa integral</p> <p>7. Qual transporte você utiliza para chegar ao campus? () Não utilizo transporte () Transporte da prefeitura () Transporte locado (van/outros) () Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Próprio. Especifique _____ () Moto táxi () Outros _____</p> <p>8. Descreva as despesas da família: Aluguel: R\$ _____ Financiamento de casa própria: R\$ _____ IPTU: R\$ _____ IPVA: R\$ _____ Água: R\$ _____ Energia elétrica: R\$ _____ Telefone: R\$ _____ Internet: R\$ _____ Plano de saúde: R\$ _____ Medicamentos: R\$ _____ Mensalidade escolar: R\$ _____ Transporte: R\$ _____ Outros: R\$ _____</p> <p>9. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele (s) que sua família possui: () Propriedade rural. Quantos hectares? _____ () Casa/ apartamento. Quantidade? _____ () Veículo de passeio. Quantos? _____ () Veículo de trabalho. Quantos? _____ () Loja comercial. Qual o produto? _____ () Não possui bens. () Outros _____</p>
<p>10. Escreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos) e informe renda de cada um.</p>	

Obs.: O não preenchimento deste campo acarreta o indeferimento da solicitação do/s auxílio/s.

nº	Nome	Parentesco com o/a estudante	Idade	Estado civil	Profissão/ ocupação	Escolaridade	Renda mensal bruta OBS: Não incluir benefícios sociais
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

11. Outras fontes de renda familiar:
 Bico/ renda eventual: R\$ _____
 Comissões: R\$ _____
 Pensão alimentícia: R\$ _____
 Outros: _____ R\$ _____

12. Participa de algum Programa Social?
 Benefício de Prestação Continuada: R\$ _____
 Bolsa família: R\$ _____
 Outros R\$ _____

13. Possui matrícula em outra instituição de ensino?
 Não Sim

13.1 Caso sim, informe:
 Universidade pública: Presencial EAD
 Universidade privada: Presencial EAD
(Anexar comprovante de matrícula)

13.2 Caso possua matrícula em outra instituição de ensino pública, informe qual: UFBA UFRB IFBA Outra _____

14. No IF Baiano, possui matrícula em mais de uma modalidade?
 Não Sim. Especifique _____

20. Caso seja oriundo/ a de outro município e resida na cidade do *campus*, com que frequência retorna pra casa?
 Periodicidade _____

Trajetos	Valor

15. Possui familiar participando desse processo seletivo? Não Sim
 Caso sim, informe: Grau de parentesco _____
 Reside na mesma casa que você? Não Sim

16. Possui outro auxílio financeiro, bolsa ou estágio remunerado?
 Não Sim.
 Caso afirmativo, qual (especificar qual e o valor)? _____

17. Possui benefícios da Política de Assistência Estudantil em outra instituição pública de ensino?
 Não Sim (Anexar declaração da Pró-reitoria de Assistência Estudantil dessa Universidade)

18. É contemplado por outro auxílio/ação da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano?
 Não Sim
 Caso sim, qual (is)? Residência Estudantil Refeitório Outro _____

19. Tem acesso a internet?
 Não
 Sim Em casa Lan house Outro

23. Prática alguma atividade física?
 Não
 Sim: Academia
 Futebol
 Outros _____

24. É fumante?

Ida		
Volta		

() Sim () Não

25. Com que frequência ingere bebida alcoólica?

- () Não consumo
 () Sim: () Todos os finais de semana
 () De vez em quando

Dados relacionados à lazer e saúde:

21. Tem alguma doença hereditária?

- () Não
 () Sim. Qual(is)? _____
 Em caso positivo, faz tratamento médico? _____

22. Quais espaços de cultura e lazer você costuma frequentar ou realizar?

- () Praças () Clubes
 () Cinema () Barzinho
 () Rio () Estádio de Futebol
 () Outros _____

26. Participar de alguns movimentos sociais e ou comunitários?

- () Não () Sim _____

Relate a situação socioeconômica familiar que está motivando você a solicitar o (s) auxílio (s) e outros dados que considerar importante (pessoas com deficiência na família, doença crônica, etc.)?

SOBRE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:

1. Autorizo o estudo da minha situação socioeconômica familiar através desse processo, mediante análise das informações prestadas nesse formulário, e da documentação anexa;
2. Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente que os mesmos estão sujeitos à verificação, visita domiciliar e outros instrumentos cabíveis e, sujeitando-me, em caso de inverdade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, bem como, ao cancelamento do/s auxílio/s.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a estudante ou responsável

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE DO IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EU, _____, CPF n° _____, celular n° _____ e-mail: _____, aluno regularmente matriculado no ___ período do curso de _____ deste Instituto, com n° de matrícula _____, contemplado por processo seletivo da Comissão de Implementação da Política Estudantil do Campus Bom Jesus da Lapa/IF Baiano, com o Auxílio da Assistência Estudantil para o ano de 2014, declaro estar ciente de todas as normas e critérios que regem o mesmo, previsto no Edital de Assistência Estudantil n° XX/2015, em especial do critério de **frequência** na Instituição para minha permanência no Programa, que pode ser cancelada a qualquer momento em caso de infração das normas contidas no Edital.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa, e autorizo o IF Baiano a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício mediante autorização direta ao Banco ou proceder ao desconto em pagamentos subsequentes nas ocorrências de depósitos indevidos, por determinação do Poder Judiciário ou Ministério Público ou constatação de incorreção nas minhas informações cadastrais como bolsista. Obrigo-me, ainda, no caso de inexistência de saldo na conta-benefício, e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao IF Baiano no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos do programa da bolsa Auxílio da Assistência Estudantil e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral imediata dos recursos de acordo com os índices previstos em Lei competente, acarretando ainda impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato. Assim, solicito o depósito de meus pagamentos na conta () corrente () poupança n° _____ da Agência n° _____ do Banco _____, de minha titularidade conforme comprovante anexo.

Nestes Termos, assino e dou fé.

Bom Jesus da Lapa, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do titular

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu, _____, portador de
RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco)
_____do (a) aluno(a) _____,
ingressante no ano de _____, no curso _____, declaro para fins de
solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do
Estudante -PAISE” que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde (colocar a data)
_____e que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno (a) _____, ingressante no ano de _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante - PAISE” que exerço a função **AUTÔNOMA** (especificar atividade _____) desde (colocar o mês e ano) _____ e recebo mensalmente R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO RURAL

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____do(a) estudante _____, ingressante no ano de _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante - PAISE ” que exerço a ATIVIDADE RURAL (especificar atividade e local) _____, desde (colocar o mês e ano) _____ e recebo mensalmente R\$ _____(_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUSNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____ RG _____

CPF _____ declaro que, para fins de moradia, estou cedendo o meu

imóvel localizado à: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____, para o (a)

Sr.(a) _____, desde

____/____/____.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) cedente

Obs: anexar cópia do RG do cedente.

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL LOCAL

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado _____ civil: _____,
profissão: _____ portador (a) da Cédula de identidade nº _____
_____, emitida por _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado (a), na Rua _____, nº _____,
Bairro _____ Cidade _____,
venho por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que ajudo meu/minha filho (a) com
pensão mensal em torno de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os
devidos fins de direito, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos
particulares e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito (a). Assim sendo, assino
esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante